



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO N.º 8212 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 1998.

Autoriza o Cap PM RE 00421-4 RAULINO FERREIRA DA SILVA a frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficial – CAO PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

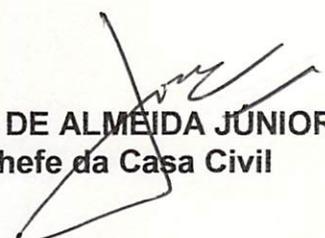
Art. 1º - Fica autorizada a viagem do **Cap PM RE 00421-4 RAULINO FERREIRA DA SILVA**, à cidade de Natal/RN, no período de 19 de janeiro de 1998 a 23 de julho de 1998, onde irá frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficial – CAO/PM, na Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de fevereiro de 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3940 de 11/02/98

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 812, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1998

Autoria o Cap PM RE 00421-4
RAULINO FERRERA DA SILVA
a apresentar o Curso de
Aperfeiçoamento de Oficial -
CAOPM

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das
atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

- Art. 1º - Fica autorizada a viagem do Cap PM RE 00421-4 RAULINO
FERRERA DA SILVA, a cidade de Niterói, no período de 19 de janeiro de 1998 a
23 de julho de 1998, onde irá apresentar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficial -
CAOPM, na Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte.
- Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de
fevereiro de 1998, 110ª da República

VALDIR RAUPO DE MATOS
Governador

JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR
Chefe de Casa Civil